Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/4218-B225-17D4-2332 e informe o código 4218-B225-17D4-2332

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

"PORTARIA N." 15.140"

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 99 da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores do Município de Nova Esperança;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 278/2022/PROJUR opinando pelo Deferimento do pagamento do auxílio natalidade requerido através do Protocolo n.º 1862, de 14 de abril de 2022;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 75, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER à servidora pública municipal TALGE HELENA SAAB, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, Matrícula 3990, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, AUXÍLIO NATALIDADE, em virtude do nascimento de sua filha MARIA LUIZA SAAB MOLINA, conforme Certidão de Nascimento lavrada no 2º Registro Civil e 6º Tabelionato de Notas, Município e Comarca de Maringá - Estado do Paraná, Matrícula n°. 080275 01 55 2022 1 00239 300 0091128 82, Número da D.N.V: 30-85499201-6.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

Moacir Olivatti Paris Moacir Olivatti e Dalberto Tonà

Dalberto Toná Secretário de Administração